



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº :

10/2017

PROPOSTA

Nº :

86/2017/DCED/DICUL/

GAJUVE

Realizada em:

24/05/17

DELIBERAÇÃO Nº :

193/17

ASSUNTO:

Aceitação de doações – Programa Municipal m@rço.28 - 2017

O Gabinete da Juventude assume como principal responsabilidade a definição e implementação de estratégias de intervenção na área da juventude e que passam fundamentalmente por promover atividades que fomentem a participação ativa dos jovens na sociedade, promover a transversalidade das políticas municipais orientadas para a juventude nos restantes domínios da intervenção municipal e apoiar o desenvolvimento do associativismo juvenil.

O m@rço.28 – Mês da Juventude em Setúbal, que conta já com a 13ª Edição, pretende ser uma montra de tudo o que se faz anualmente na área da juventude, no concelho de Setúbal.

Além das iniciativas organizadas e realizadas pela Câmara Municipal, contamos ainda com a participação do movimento associativo na definição e realização da programação.

Algumas destas iniciativas beneficiaram do apoio de parceiros (públicos e privados).

As entidades mencionadas no quadro abaixo aceitaram ser mecenas das iniciativas em referência, contribuindo de diversas formas:

Empresa	Morada	NIF	Apoio e Valor
Hotéis do Rio Sociedade Turística do Rio Sado	Rua Irene Lisboa, N.º 1 2900-028 Setúbal	502371480	1 Voucher de Estadia de 1 noite para 2 pessoas com pequeno-almoço. - Valor 150.00 €
Vitória Futebol Clube, SAD	Estádio do Bonfim Apartado 132 2901-882 Setúbal	504563624	Bilhetes - Valor 8.000.00 €
Tiagos Clinica, Lda	Rua Cláudio Lagrange, n.º 1 2900-324 Setúbal	502782390	1 Cheque presente de 1 circuito Spa para 2 pessoas. - Valor 50 €
Vertigem Azul, Lda	Edifício Marina Deck Rua Praia da Saúde, 11D, loja 10 2900-572 Setúbal	504172735	1 Passeio de barco para observação dos golfinhos para 2 pessoas. -Valor 70.00€

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra;

Abstencões;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.ºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, no respeito, pelo artigo 33, n.º 1, alínea j) do da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se:

- a) Que a Câmara Municipal aceite as doações das entidades de acordo com o descrito no quadro acima;
- b) Que a Câmara Municipal aprove um voto de agradecimento a estas mesmas entidades, pelo papel fundamental que desempenharam no sentido de reduzir os custos e tornar possível a realização dos eventos mencionados.
- c) Que seja aprovado emitir uma declaração às entidades citadas, para efeitos fiscais.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.ºs 3 e 4 do art.º 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA